

ANEXO

Tabela I (a)

- 1 — Averbamentos.
 2 — Certidões:
 2.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:
 2.1.1 — De uma só disciplina — € 4;
 2.1.2 — Por cada disciplina a mais — € 1;
 2.2 — De conclusão de curso:
 2.2.1 — De bacharelato — € 12;
 2.2.2 — De licenciatura — € 12;
 2.3 — De conduta académica — € 4;
 2.4 — De equivalência de grau — € 12;
 2.5 — De inscrição de frequência ou aprovação — € 4;
 2.5.1 — De uma só disciplina ou estágio — € 4;
 2.5.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — € 1;
 2.6 — De matrícula — € 4;
 2.7 — De narrativa ou teor — € 4;
 2.7.1 — De uma lauda — € 4;
 2.7.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 2.8 — De provas públicas — € 12;
 2.9 — Não especificadas — € 4;
 2.10 — Por fotocópia autenticada — € 4;
 2.10.1 — Por uma lauda — € 4;
 2.10.2 — Por cada lauda a mais — € 1.
 3 — Diplomas e certificados:
 3.1 — Diploma de bacharelato — € 60;
 3.2 — Diploma de licenciatura — € 80;
 3.3 — Diploma de CESE — € 80;
 3.4 — Certificados de acção de formação:
 3.4.1 — Inferior a 30 dias — € 7;
 3.4.2 — Superior a 30 dias — € 15.
 4 — Equivalências e reconhecimento de graus:
 4.1 — Grau inferior a licenciatura — € 235;
 4.2 — Ao grau de licenciatura — € 300;
 4.3 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 15;
 4.4 — Provas de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 150.
 5 — Ingresso no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro:
 5.1 — Candidatura — concursos especiais — € 50;
 5.2 — Candidatura — reingressos, mudanças de cursos e transferências — € 50;
 5.3 — Candidatura a concurso local de acesso — € 50;
 5.4 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 150.
 6 — Inscrição em exames:
 6.1 — Por disciplina em época de recurso — € 2;
 6.2 — Por disciplina em época especial — € 8;
 6.3 — Melhoria de nota (b) — € 16.
 7 — Requerimento de equivalência a disciplinas:
 7.1 — De não alunos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, para efeitos de prosseguimento de estudos — € 50;
 7.2 — De alunos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 34;
 7.3 — Por cada disciplina — € 10.
 8 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos:
 8.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado — € 10;
 8.2 — Entre o 11.º e o 30.º dia útil a contar do prazo fixado — € 20;
 8.3 — Não cumprimento dos prazos de inscrição em exames — € 20.
 9 — Taxas por não cumprimento de prazos de pagamento de propinas:
 9.1 — Até ao 10.º dia útil a contar do prazo fixado para cada prestação — 5 % do valor da prestação;
 9.2 — Entre o 11.º e 30.º dia útil a contar do prazo fixado — 10 % do valor da prestação;
 9.3 — A partir do 31.º dia útil a contar do prazo fixado — 15 % do valor da(s) prestação(ões).
 10 — Isenções e reduções:
 10.1 — Estão isentas de taxas as certidões passadas para fins de abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, militares e ADSE;
 10.2 — Estão isentos de taxas previstas no n.º 4 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

10.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas nos n.ºs 5.2, 6 e 7.2.

(a) As taxas previstas na presente tabela são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos no n.º 4, em que podem ser pagas em duas prestações:

- 70 % no acto de entrega do processo;
 30 % no acto da concessão.

(b) Os alunos inscritos para exames de melhoria de nota que obtenham efectivamente uma classificação mais elevada poderão requerer o reembolso da taxa de inscrição nos 30 dias imediatos após a data de afixação das pautas.

Tabela II

- 1 — Certidões:
 1.1 — De documentos:
 1.1.1 — Com uma lauda — € 12;
 1.1.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 1.2 — De contagem de tempo de serviço:
 1.2.1 — Por cada lauda — € 12;
 1.2.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 1.3 — Não especificada:
 1.3.1 — Por cada lauda — € 12;
 1.3.2 — Por cada lauda a mais — € 1.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8405/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Ana Patrícia Rodrigues Cerejo, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 3 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8406/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Rita Catarina Mendes Guerreiro — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes às de técnico profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, por seis meses, renovável por iguais períodos até ao máximo de dois anos, com início em 17 de Fevereiro de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8407/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Claudete Carla Oliveira Moreira, professora do quadro da Escola EB 2, 3 de Alpendurada, contratada para exercer funções correspondentes às de assistente convidado, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada, em comissão extraordinária de serviço, assistente estagiária, pelo período de um ano, renovável por três vezes, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos retroactivos a 24 de Fevereiro de 2006.

17 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8408/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre António Manuel Portugal Duarte, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado a 100 %,